EDITAL Nº 1/2026 - COMITÊ POP CIÊNCIA/PROPP

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e o Comitê Pop Ciência da Universidade Federal de Ouro Preto, em consonância com a Política Institucional de Popularização da Ciência da UFOP (Resolução CONPEP nº 108) e com as diretrizes da Chamada CNPq/MCTI nº 08/2026 - Pop Ciência - 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT 2026, tornam pública a presente chamada para seleção de propostas de atividades que comporão a programação do "Dia C da Ciência", a ser realizado no dia 8 de março de 2027, data em que se celebra o Dia Internacional das Mulheres, no campus Ouro Preto, com a temática "Ciência Delas".

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar propostas de visitas guiadas a laboratórios e espaços de pesquisa e oficinas temáticas interativas para integrar a programação oficial do "Dia C da Ciência" , com o tema "Ciência Delas", dando continuidade às ações de popularização da ciência, no âmbito da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

1.2. Alinhada à Política de Popularização da Ciência da UFOP (Resolução CONPEP nº 108) e aos eixos estratégicos da 23ª SNCT/CNPq, a iniciativa possui os seguintes objetivos:

I. Desmistificar a ciência e o fazer científico, promovendo o diálogo horizontal entre a universidade pública e a comunidade escolar, superando visões estereotipadas e meramente transmissivas do conhecimento;

II. Visibilizar as pesquisas e trajetórias de mulheres cientistas da UFOP (docentes, técnicas e discentes), enfrentando o apagamento histórico feminino ("efeito Matilda") e considerando a perspectiva interseccional (raça/etnia, situação socioeconômica, territorialidade, gênero, maternidade e deficiência);

III. Promover o letramento científico crítico e o enfrentamento à desinformação, estimulando a cultura científica cidadã, a compreensão dos métodos científicos e o pensamento baseado em evidências e análise crítica de informações veiculadas na mídia sobre a ciência;

IV. Despertar vocações científicas entre meninas e jovens da Educação Básica da rede pública de Ouro Preto e da Região dos Inconfidentes.

2. DAS MODALIDADES E DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

2.1. As propostas deverão ser submetidas em uma das seguintes modalidades:

I. Modalidade A - Visitas guiadas aos laboratórios e espaços de pesquisa da UFOP: roteiros estruturados de visitação a laboratórios, museus, acervos, observatórios ou espaços experimentais da UFOP, com duração máxima de 1h30min, observando-se critérios de segurança aos participantes. As visitas deverão apresentar rotinas experimentais, equipamentos, pesquisas em andamento e seus financiamentos e impactos sociais, destacando obrigatoriamente a atuação e a trajetória de pesquisadoras nesses espaços.

II. Modalidade B – Oficinas Temáticas Interativas: atividades práticas, investigativas, experimentais ou lúdicas (como experimentos participativos, estudos de caso, jogos educativos, cultura *maker*, programação, debates sociocientíficos e produção/análise de mídia científica), com duração máxima de 1h30min, que dialoguem, obrigatoriamente, com a temática “Ciência Delas”.

2.2. Todas as propostas deverão priorizar a linguagem acessível à faixa etária atendida, metodologias participativas e estratégias de acessibilidade para estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas.

Parágrafo único. As demandas específicas de acessibilidade comunicacional (como interpretação em Libras) identificadas serão articuladas pelo Comitê Pop Ciência em parceria com as escolas.

3. DOS PROPONENTES, DAS EQUIPES E DO PROTAGONISMO FEMININO

3.1. Poderão submeter propostas na condição de proponente coordenadora(or):

I. Docentes do quadro efetivo, substituto (com contrato vigente até a data de conclusão das obrigações deste edital) ou

visitante da UFOP;

II. Servidoras(es) Técnico-Administrativas(os) em Educação (TAEs) da UFOP vinculadas(os) a laboratórios, museus e projetos de pesquisa; e

III. Discentes regularmente matriculadas(os) em Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* da UFOP, mediante anuência do(a) docente orientadora(or) (Anexo II).

3.2. A equipe executora poderá ser composta por docentes, servidoras(es) TAEs, discentes de pós-graduação e discentes de graduação, sob supervisão da(o) coordenadora(or) da proposta.

3.3. Em consonância com a temática "Ciência Delas" e as diretrizes de equidade de gênero do MCTI/CNPq, será assegurada a reserva mínima de 70% (setenta por cento) das propostas aprovadas para coordenadoras mulheres, conforme regras de classificação previstas no item 7.3.

4. DO PÚBLICO-ALVO E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

4.1. Público-alvo: estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série) da rede pública de Educação Básica de Ouro Preto e região.

4.2. A reserva do espaço físico é de responsabilidade da(o) proponente, devendo ser indicada a previsão de local no ato da submissão e confirmada formalmente até a reunião de alinhamento em fevereiro de 2027, respeitando a lotação máxima e as normas de segurança do ambiente

4.3. O contato institucional com a Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto e com as Secretarias Municipais de Educação será de responsabilidade do Comitê Pop Ciência/PROPP.

4.4. As(Os) estudantes da Educação Básica regularmente inscritas(os) pelas escolas participantes e presentes no evento receberão kit de participação e alimentação (lanche), custeados com recursos do projeto institucional da 23ª SNCT e fornecidos diretamente pela organização do evento, observadas a disponibilidade orçamentária, o limite de vagas ofertadas e o levantamento prévio de restrições alimentares junto às instituições de ensino.

5. DOS RECURSOS

5.1. As propostas selecionadas contarão com apoio logístico e material do Comitê Pop Ciência/PROPP, custeado com recursos provenientes do projeto institucional da 23ª SNCT (CNPq/MCTI), condicionado à disponibilidade orçamentária e limitado às rubricas do edital.

5.2. O apoio financeiro destina-se exclusivamente ao fornecimento ou aquisição de material de consumo indispensável à execução das oficinas ou visitas, sendo vedada a aquisição de material permanente (equipamentos) ou o pagamento de bolsas e pró-labore por meio deste Edital.

5.3. Cada proposta poderá solicitar apoio em materiais de consumo até o limite máximo de R$400,00 (quatrocentos reais), mediante preenchimento da tabela orçamentária e justificativa detalhada no item 6 do Anexo I.

5.4. Estima-se o atendimento de 15 propostas, sujeito ao teto global estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitadas a ordem de classificação, a reserva mínima de 70% (setenta por cento) para proponentes mulheres (item 7.3) e a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira do projeto da 23ª SNCT junto ao CNPq/MCTI.

5.5. A aquisição dos materiais aprovados será realizada diretamente pelo Comitê Pop Ciência/PROPP, não havendo, em nenhuma hipótese, repasse direto de valores às(aos) proponentes ou modalidade de reembolso posterior de despesas realizadas por conta própria.

5.6. O Comitê Pop Ciência poderá aprovar a proposta com redução/corte parcial de itens ou sem aporte financeiro, assegurando a manutenção da atividade na programação oficial do evento e a emissão dos certificados, condicionada à anuência expressa da(o) proponente coordenadora(or) até a reunião de alinhamento.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente via formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/8i7Df7CNj3cLWsar5, no período de 27 de novembro de 2026 até as 23h59 do dia 6 de dezembro de 2026.

6.2. No ato da submissão, a(o) proponente deverá preencher o formulário online e anexar o Plano de Atividade (Anexo I) em formato PDF, contemplando:

I. Título da proposta;

II. Modalidade (Modalidade A – Visita Guiada ou Modalidade B – Oficina Temática);

III. Vínculo com Programa(s) de Pós-Graduação (PPG) e/ou ao PROEXT-PG, se aplicável (informação de caráter exclusivamente institucional, sem pontuação classificatória);

IV. Identificação completa da(o) proponente coordenadora(or) e das demais pessoas da equipe executora (nome completo, identidade de gênero, vínculo com a UFOP, unidade acadêmica/departamento, e-mail institucional e telefone/WhatsApp);

V. Público-alvo preferencial: Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e/ou 9º ano) e/ou Ensino Médio (1ª, 2ª e/ou 3ª série);

VI. Número mínimo e máximo de vagas;

VII. Turno(s) de oferta (Manhã, Tarde, Manhã ou Tarde);

VIII. Carga horária (respeitando o limite máximo de 1h30min);

IX. Local de realização da atividade no *campus* Ouro Preto;

X. Detalhamento da proposta: aderência ao tema "Ciência Delas" e à Política Pop Ciência UFOP (Resolução CONPEP nº 108); descrição, justificativa e objetivos; metodologia e adequação de linguagem; roteiro estruturado das atividades; estratégias de acessibilidade e inclusão; e impactos esperados;

XI. Protocolos de segurança e biossegurança, procedimentos de orientação prévia aos visitantes e necessidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável; e

XII. Planilha de materiais de consumo, contendo descrição técnica, quantidade, estimativa de custos (até R$ 400,00) e justificativa de uso.

6.3. Serão sumariamente indeferidas as propostas que:

I. Forem coordenadas por discentes de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* sem o envio, no ato da submissão, do Termo de Anuência da(o) Docente Orientadora(or) (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;

II. Forem submetidas com o Anexo I em branco, incompleto, corrompido ou em formato diverso de PDF;

III. Forem enviadas fora do prazo ou por meio distinto do formulário eletrônico indicado no item 6.1.

6.4. Será permitida a submissão de apenas 1 (uma) proposta na condição de coordenadora(or) por pessoa, sendo admitida a participação de um mesmo membro na equipe executora de mais de uma proposta. Caso seja enviada mais de uma submissão pela(o) mesma(o) coordenadora(or), será considerada válida apenas a última proposta submetida dentro do prazo estabelecido no cronograma.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A avaliação e a classificação das propostas serão realizadas pelo Comitê Pop Ciência da UFOP, de acordo com o barema abaixo. Os membros do Comitê que submeterem propostas, integrarem equipes executoras ou possuírem vínculos diretos de orientação, parentesco, cônjuge ou companheiro(a) com proponentes estarão impedidos de avaliar a respectiva proposta.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Aderência ao tema "Ciência Delas" e à Política Pop Ciência UFOP (Resolução CONPEP nº 108)	30 pontos
2. Qualidade da proposta: objetivos, metodologia, roteiro de atividades e impactos esperados	50 pontos
3. Exequibilidade e Estratégias de Acessibilidade	20 pontos
TOTAL	100 pontos

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos. As propostas que atingirem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos serão consideradas aprovadas para compor a programação oficial do evento, sendo a ordem de classificação utilizada para a distribuição do apoio financeiro previsto no item 5.3.

7.3. Será assegurado o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de propostas coordenadas por mulheres no conjunto de propostas contempladas com apoio financeiro, observadas as seguintes regras de aplicação:

I. Na apuração do quantitativo correspondente ao percentual mínimo de 70% (setenta por cento), eventuais números fracionários serão arredondados para o número inteiro imediatamente superior;

II. Não havendo propostas coordenadas por mulheres em número suficiente, as vagas remanescentes serão preenchidas pela ordem geral de classificação.

7.4. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Proposta coordenada por mulher;

II. Maior pontuação no Critério 1 (Aderência ao tema "Ciência Delas" e à Política Pop Ciência UFOP);
III. Maior pontuação no Critério 2 (Qualidade da proposta);
IV. Maior pontuação no Critério 3 (Exequibilidade e Estratégias de Acessibilidade);
V. Ordem cronológica de submissão no formulário eletrônico, priorizando-se a proposta enviada primeiro.

7.5. As propostas aprovadas sem aporte financeiro (conforme item 5.6) comporão automaticamente a lista de espera orçamentária, em ordem de classificação. Em caso de desistência, cancelamento ou redução de custos de proposta contemplada com recursos, o saldo remanescente será destinado às propostas da lista de espera, respeitada a reserva mínima prevista no item 7.3.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Nas atividades realizadas em laboratórios e espaços experimentais, a(o) coordenadora(or) deverá zelar pelo cumprimento rigoroso das normas de biossegurança e segurança institucional da UFOP, realizando orientação prévia aos visitantes no início da sessão e garantindo o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) cabíveis.

8.2. Para atendimento às exigências de monitoramento do CNPq/MCTI (Plataforma SNCT) e da Política de Popularização da Ciência da UFOP, cada proposta executada deverá encaminhar ao Comitê Pop Ciência, até 23 de março de 2027:

I. Lista de presença assinada pelas(os) participantes (estudantes e docentes acompanhantes), contendo dados consolidados por escola, etapa de ensino e gênero das(os) participantes;
II. Relatório simplificado de execução (modelo a ser fornecido pelo Comitê Pop Ciência) acompanhado de, no mínimo, 3 (três) registros fotográficos da atividade.

8.3. Os registros fotográficos e audiovisuais deverão ser realizados em estrita conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). A centralização e o recolhimento prévio dos termos de autorização de uso de imagem junto às escolas e às(aos) responsáveis legais serão de responsabilidade do Comitê Pop Ciência/PROPP, que informará previamente à equipe executora, no dia do evento, até o início da atividade, a identificação das(os) estudantes que não possuírem autorização assinada, sendo expressamente vedado o registro fotográfico ou audiovisual dessas(es) participantes.

8.4. Em caso de desistência, necessidade de cancelamento da atividade ou substituição da(o) coordenadora(or), a coordenação deverá notificar formalmente o Comitê Pop Ciência, pelo e-mail assuntoseducacionais.propp@ufop.edu.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes da data de execução. O descumprimento injustificado desta obrigação, a não realização da atividade aprovada ou a não entrega da documentação prevista no item 8.2 implicará a não emissão dos certificados e o impedimento de recebimento de apoio financeiro na chamada subsequente do Comitê Pop Ciência.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. A(O) coordenadora(or) e as(os) demais integrantes da equipe executora receberão certificado emitido pela PROPP/Comitê Pop Ciência, contendo o título da atividade realizada, a função desempenhada e a respectiva carga horária.

9.2. A emissão dos certificados à equipe executora ficará condicionada à efetiva realização da atividade no dia 08 de março de 2027 e à entrega integral da lista de presença e do relatório simplificado no prazo previsto no item 8.2.

9.3. As(Os) estudantes da Educação Básica participantes e as(os) docentes acompanhantes das escolas visitantes receberão certificado de participação emitido pelo Comitê Pop Ciência/PROPP, com base nas listas de presença devidamente assinadas e entregues pelas coordenações das atividades.

9.4. Os Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFOP formalmente vinculados às propostas executadas (conforme informado no item 1 do Anexo I) receberão declaração institucional de promoção de atividade de popularização da ciência, emitida pela PROPP/Comitê Pop Ciência, contendo o título da ação, a data de realização e o quantitativo total de pessoas impactadas.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo e a execução das atividades obedecerão ao seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	25/11/2026
Período para impugnação do Edital	25/11/2026 a 26/11/2026

Período de submissão de propostas	27/11/2026 a 06/12/2026
Divulgação do resultado preliminar	09/12/2026
Período para recursos	09/12/2026 a 10/12/2026
Resultado final	11/12/2026
Reunião de alinhamento com equipes aprovadas	Fevereiro/2027
Data da realização das atividades	08/03/2027
Envio das listas de presença e relatório simplificado	Até 23/03/2027

10.2. Os resultados preliminar e final serão divulgados na página eletrônica oficial da PROPP/UFOP, na aba "Editais".

10.3. Eventuais pedidos de impugnação ao Edital ou recursos contra o resultado preliminar deverão ser devidamente fundamentados e enviados exclusivamente para o e-mail assuntoseducacionais.propp@ufop.edu.br, utilizando no campo assunto, respectivamente:

I. IMPUGNAÇÃO – EDITAL POP CIÊNCIA Nº 01/2026 – [Nome da(o) Interessada(o)]
II. RECURSO – EDITAL POP CIÊNCIA Nº 01/2026 – [Nome da(o) Proponente]

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A submissão da proposta implica o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Política Institucional de Popularização da Ciência da UFOP (Resolução CONPEP nº 108).

11.2. Dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao e-mail assuntoseducacionais.propp@ufop.edu.br.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Pop Ciência da UFOP em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP).

11.4. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais coletados das(os) proponentes e integrantes das equipes executoras serão tratados exclusivamente para fins de gestão deste Edital, avaliação das propostas, emissão de certificados e prestação de contas institucional junto ao CNPq/MCTI.

PAULA CRISTINA CARDOSO MENDONÇA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Representante do Comitê Pop Ciência da UFOP

ANEXO I - EDITAL Nº 1/2026 - COMITÊ POP CIÊNCIA/PROPP

PLANO DE ATIVIDADE

(MODELO EDITÁVEL NO SITE DA PROPP, NA ABA "EDITAIS")

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL DA PROPOSTA

1.1. Título da Proposta:

1.2. Modalidade (marque apenas uma opção):

( ) Modalidade A – Visita guiada aos laboratórios e espaços de pesquisa da UFOP

( ) Modalidade B – Oficina Temática Interativa

1.3. Vínculo com Programa(s) de Pós-Graduação (PPG) da UFOP (se aplicável):

1.4. Vínculo com o PROEXT-PG (se aplicável): ( ) Não | ( ) Sim - Especificar o eixo:

2. IDENTIFICAÇÃO DA(O) PROPONENTE E DA EQUIPE EXECUTORA

2.1. Proponente Coordenadora(or)

Nome Completo:

Identidade de Gênero: ( ) Mulher cisgênero | ( ) Mulher transgênero ou travesti | ( ) Homem cisgênero | ( ) Homem transgênero | ( ) Pessoa não-binária | ( ) Outra: _____ | ( ) Prefiro não informar

Vínculo com a UFOP:

( ) Docente (efetivo, substituto ou visitante)

( ) Servidor(a) TAE (vinculado(a) a laboratórios, museu ou projeto de pesquisa)

( ) Discente regularmente matriculada(o) em PPG stricto sensu (obrigatório anexar o Anexo II)

Unidade Acadêmica/Departamento/Setor (se aplicável):

E-mail Institucional:

Telefone:

2.2. Demais pessoas da equipe executora

Nome Completo:

Identidade de Gênero: ( ) Mulher cisgênero | ( ) Mulher transgênero ou travesti | ( ) Homem cisgênero | ( ) Homem transgênero | ( ) Pessoa não-binária | ( ) Outra: _____ | ( ) Prefiro não informar

Vínculo com a UFOP:

( ) Docente (efetivo, substituto ou visitante)

( ) Servidor(a) TAE (vinculado(a) a laboratórios, museu ou projeto de pesquisa)

( ) Discente regularmente matriculada(o) em PPG stricto sensu (obrigatório anexar o Anexo II)

( ) Discente de graduação

Unidade Acadêmica/Departamento/Setor (se aplicável):

E-mail Institucional:

Telefone:

3. PÚBLICO-ALVO, VAGAS, LOCAL E HORÁRIO DE OFERTA

3.1. Público-Alvo Preferencial (marque as etapas/séries atendidas):

Ensino Fundamental II: ( ) 6º ano | ( ) 7º ano | ( ) 8º ano | ( ) 9º ano

Ensino Médio: ( ) 1ª série | ( ) 2ª série | ( ) 3ª série

3.2. Número de vagas:

3.3. Turno: ( ) Manhã | ( ) Tarde | ( )Manhã ou Tarde

3.4. Carga Horária: ____ h ____ min (limite máximo: 1h30min)

3.5. Local de realização da atividade:

3.6. Situação da pré-reserva do espaço: ( ) Confirmada | ( ) Em andamento (a confirmar até a reunião de fevereiro/2027)

4. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

O texto desta seção deve ter entre 8.000 e 10.000 caracteres (com espaços) e abordar obrigatoriamente todos os tópicos listados a seguir:

4.1. Aderência ao Tema "Ciência Delas" e à Política Pop Ciência UFOP (Resolução CONPEP nº 108/2024):

4.2. Descrição da proposta, justificativa e objetivos:

4.3. Metodologia e Adequação de Linguagem:

4.4. Roteiro Estruturado das Atividades:

4.5. Estratégias de Acessibilidade e Inclusão:

4.6. Impactos Esperados:

5. PROTOCOLOS DE SEGURANÇA E BIOSSEGURANÇA, QUANDO APLICÁVEL

5.1. Procedimentos de orientação prévia aos visitantes:

5.2. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos:

5.3. Outras observações, quando necessárias:

6. MATERIAIS DE CONSUMO E ESTIMATIVA DE CUSTOS (Até o limite de R$ 400,00)

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	JUSTIFICATIVA
1				
2				
3				
…				

ANEXO I - EDITAL Nº 1/2026 - COMITÊ POP CIÊNCIA/PROPP

MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA DA(O) DOCENTE ORIENTADORA(OR)

(MODELO EDITÁVEL NO SITE DA PROPP, NA ABA "EDITAIS")

Na condição de docente orientadora(or) vinculada(o) ao Programa de Pós-Graduação em _____ da UFOP, declaro estar ciente e de acordo com a submissão e eventual execução da presente proposta coordenada pela(o) discente _____ no âmbito do Edital Comitê Pop Ciência/PROPP nº 01/2026.

Ouro Preto/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Digital da(o) Docente Orientadora(or)

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigues de Lima**, **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 25/11/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Cardoso Mendonca**, **PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 25/11/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1237681** e o código CRC **ECA44657**.

Referência: Processo nº 23109.014965/2026-14 SEI nº 1237681

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: - www.ufop.br